

# CORREIO Oficial

Ano IV Nº 298

EDIÇÃO EXTRA

SEXTA-FEIRA, 16 de Maio de 2014

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contratado: ELZA CRISTINA MENDES DA CUNHA – ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO (01 PULA PULA), (02 CARRINHOS DE PIPOCA), (02 CARRINHOS DE PICOLÉ) E (01 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE), PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM EVENTO COMUNITÁRIO ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, INTITULADO PREFEITURA NOS BAIRROS PARA APROXIMADAMENTE 750 PESSOAS, SENDO QUE ESTES MÊS SERÃO REALIZADOS BAIRROS: SÃO SEBASTIÃO, TERRITÓRIO COBERTO PELO CRAS II, INCLUINDO NOS BAIRROS VIENO, CONJUNTO MAUÁ, CONJUNTO ALAN KARDEC, GOIÁS, SEWA E GOIÁS PARTE ALTA, NOVO HORIZONTE TERRITÓRIO COBERTO PELO CRAS III, BAIRRO BEATRIZ, BAIRRO CANAÃ. Valor: R\$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Prazo: 08 (oito) dias. DO: 442.0219.08.244.0026.2402.339039.00, 442.0219.08.244.0026.2402.339039.00.

Contratado: ARC - ALMEIDA RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA. EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 429/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2013. Objeto: SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 429/2013. Valor: O preço global da supressão do presente termo aditivo é de R\$ 16.587,27 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), o que perfaz o percentual de 6,673% (seis vírgula seis por cento) do valor global do contrato original, o qual possui a importância de R\$ 248.585,96 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais noventa e seis centavos). Portanto, o valor do contrato original passará, mediante o presente termo de supressão, para o importe global de R\$ 231.998,69 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). DO: 02.01.19.00.08.244.0026.00.1015.4.4.90.51.00.00.

Contratado: VASCONCELOS INDÚSTRIA,

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º.:041/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EXTRAS, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, AS ENTIDADES CONVENIADAS, CRAS E CEDEC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$ 70.070,00. Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.16.00.08.122.0002.70.2064.3.3.90.32.0000.

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 335/2010 – PREGÃO Nº. 129/2010. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº. 335/2010. Valor: R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.11.00.10.122.0002.56.2131.3390.3900.

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2010. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no Contrato Administrativo nº. 334/2010. Valor: O preço do acréscimo do presente termo aditivo é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), o que perfaz o percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato original, o qual possui a importância de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Sendo assim, após o acréscimo daquele valor referente ao presente termo aditivo, somado ao valor do contrato original, passará o valor do contrato original para o importe global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Prazo: 13 de dezembro de 2013 e término para o dia 13 de dezembro de 2014. DO: 02.01.11.00.10.122.0002.56.2131.3390.3900.

Contratado: PRIME – Consultoria e Assessoria em Radioproteção - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/201 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E RELATÓRIOS DE APLICAÇÃO DE TESTES DE CONSTÂNCIA

(CQ+LR+RF), PARA O APARELHO DE MAMOGRAFIA ALOCADO NA POLICLINICA E PARA O APARELHO DE RAIOS-X FIXO ALOCADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 129/03 DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS E PORTARIA 453/98 DA ANVISA. Valor: O preço da presente contratação é de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, perfazendo valor global de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.22.10.302.0028.04.2.082.3.3.90.39.05.

Contratado: Drogaria Minas Bahia de Araguari LTDA. ME – Dispensa 52/2014. Empenho 0002230. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DE PEDRO HENRIQUE RESENDE SILVA, SOB Nº 0148826-06.2012.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 3ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE ARAGUARI MG. Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). DO: 02.01.11.00.10.303.0017.06.2.095.3.3.90.32.00.00.

Contratado: Ponto Limpo Serviços Ltda – EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PEQUENOS REPAROS NO TELHADO, CALÇADA (SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PEDRAS) NIVELAMENTO DO PISO E CONFECÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO ARMADO ESPESSURA DE 5 CM, ESTAMPAGEM EM MÓDULO DE 1,20 TOTAL DE 172M2, NO DEPARTAMENTO DO CEGER CENTRAL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANÍBAL Nº 204 CENTRO. Valor: R\$7.547,00 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais). Prazo: 30 (trinta) dias. DO: 404.0216.08.122.0002.2015.339039.00.

Contratado: TEDSING Comunicação Visual Ltda. ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2014. Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 02 TOLDOS EM LONA SANSUY CRISTAL COM REFORMA DOS TUBOS E MOLAS COM PINTURAS MEDINDO 3,20X10,00M, QUE SERÃO INSTALADOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO CRAS II E CRAS III. Valor: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias. DO: 44202190824400262402339039.00.

Contratado: Sindicato dos Produtores Rural de



Araguari - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 039/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 022/2014 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL Á AV. CORNÉLIA RODRIGUES DA CUNHA N° 160 – BAIRRO JÓQUEI CLUBE, DESTINADO Á ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER. Valor: O preço da presente contratação é de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, no período de 12 (doze) meses, perfaz o presente contrato o valor global de R\$9.000,00 (nove mil reais). Prazo: Inicia em 10/03/2014 e o término em 10/03/2015. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.39.00.00.

Contratado: José Jorge - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 020/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2014. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AFONSO PENA N° 1084, BAIRRO CENTRO, DESTINADO ABRIGAR LORENA SOFIA ALVES NOGUEIRA NA TENTATIVA DE MINIMIZAR RISCOS E DANOS OFERECENDO SEGURANÇA AOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ECONÔMICA. Valor: O preço da presente contratação é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais que, no período de 06 (seis) meses, perfaz o presente contrato o valor global de R\$3.000,00 (três mil reais). Prazo: 06 (seis) meses. DO 02.01.16.00.08.122.0002.71.2.116.3.3.90.39.00.00.

Contratada: MARIA APARECIDA V. MONTEIRO – ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 074/2014 INEXIGIBILIDADE N°. 010/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 40 (QUARENTA) ASSINATURAS DO JORNAL TRIBUNA PARA SEREM DISTRIBUIDAS NAS SECRETARIAS, CONFORME LISTA CONSTANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Valor: O preço da presente contratação é de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Prazo: Este contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. DO: 02.01.18.00.04.122.0002.75.2.015.3.3.90.39.00.00.

Contratada: PANIFICADORA VILA RICA LTDA ME – Contrato: INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE Preços PREGÃO PRESENCIAL N°. :043/2014. Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS DE 50 GRAMAS PARA O LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA CONFORME LEI N° 3.168/97, E EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PETI E FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO C EM ATENDIMENTO AO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Valor: R\$ 289.000,00 Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.17.2015.3.3.90.39.0000.02.01.16.00.08.122.0002.69.2015.3.3.90.30.0000.02.01.16.00.08.122.0002.69.2015.3.3.90.39.0000.

Contratado: ARALAT ARAGUARI LATICÍNIOS LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE Preços Modalidade: PRE-

GÃO PRESENCIAL N°. :043/2014. Objeto: FORNECIMENTO DE PÃES FRANCÊS DE 50 GRAMAS PARA O LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA CONFORME LEI N° 3.168/97, E EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PETI E FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO C EM ATENDIMENTO AO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Valor: R\$ 29,850,50. Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.17.2015.3.3.90.39.0000.02.01.06.00.04.122.0002.17.2015.3.3.90.39.0000.02.01.16.00.08.12.2.0002.69.2015.3.3.90.39.0000.

**RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 053/2014**

De acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, de acordo com Decreto n°. 107/2013, cujo objeto é a de acordo com o parecer conjunto da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é o **SERVIÇO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS TELHAS DE BARRO POR TELHAS DE FIBROCIMENTO (1,00 X 3,66) E DAS TUBULAÇÕES DE ESCOAMENTO DE 100MM PARA 150MM NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZAQUIA PEDREIRO SKAF - NOVO HORIZONTE. NO SERVIÇO DEVERÁ ESTAR INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA EM ANEXO, O MEMORIAL DESCRITIVO.** Araguari - MG, 14 de maio de 2014. Autue registre e publique (a) Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaro que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0024201/2014**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA 2ª FASE DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MÁRIO BRUM NEGREIROS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 0397.757-34/2012**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0024201/2014**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2014**, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei n° 8.666/93, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **BRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.793.064/0001-48, situada na Rua Raul Soares n° 34, Bairro Centro, CEP: 38.440-052 -

Araguari/MG, com o valor global de **R\$ 628.502,26 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos).**

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari - MG, 15 de maio de 2014.

Sr. Maurício da Silva Ramos  
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N° 0024560/2014  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 005/2014  
O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA,**

por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal n°. 002/2014, de 15 de janeiro de 2014, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n°. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o N°. **005/2014**, do tipo **“MELHOR TÉCNICA”**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO TÁXI) NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, n°. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **13:00 horas do**



## Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

<p style="font-size: x-small; margin: 0;"><b>Raul José de Belém</b> Prefeito Municipal</p>	<p style="font-size: x-small; margin: 0;"><b>Werley Ferreira de Macedo</b> Vice-Prefeito Municipal</p>
--	--

**André Luiz Fernandes**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008  
Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão n° 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



**dia 07 de julho de 2014 (dois mil e quatorze)**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia e horário. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas no Correio Oficial do Município de Araguari, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal diário de grande circulação no Estado, em jornal de grande circulação no Município, no Quadro de Avisos da PMA e no site da PMA. Raul José de Belém - Prefeito Municipal, Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**DECRETO N° 031, de 12 de maio de 2014.**

“Altera dispositivos do Decreto n° 034/09, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Araguari.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto n° 034/09, de 23 de junho de 2009, no que se refere ao financiamento de bens e serviços aos servidores públicos, mediante consignação em folha de pagamento, através de cartões benefício ou de consumo e de cartões de crédito;

CONSIDERANDO podem ser consideradas instituições consignatárias pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meios eletrônicos de pagamento;

CONSIDERANDO que para efeito das consignações facultativas, nos termos do § 1° do art. 5° do Decreto n° 034/09, será reservado exclusivamente o limite de 10% (dez por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos e financiamentos realizados por intermédio de cartão de crédito.

**DECRETA:**

Art. 1° A alínea “e” do inciso IV do art. 2° do Decreto n° 034/09, de 23 de junho de 2009 passa a vigorar com esta redação:

“Art. 2°...

...

IV - ...

...

e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de benefício ou de crédito, concedidos pelas instituições referidas nos incisos III e VI do art. 4° deste Decreto.”

Art. 2° Fica incluído no art. 4° do Decreto n° 034/09, de 23 de junho de 2009 o seguinte inciso VI, que passa a vigorar com esta redação:

“Art. 4°...

...

VI – pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meios eletrônicos de pagamento (cartões de consumo, de débito e crédito).”

Art. 3° O § 1° do art. 5° do Decreto n° 034/09, de 23 de junho de 2009 passa a vigorar com esta redação:

“Art. 5°...

§ 1° Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no *caput* deste artigo, será reservado exclusivamente o limite de 10% (dez por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizadas por intermédio de cartão de crédito ou de cartões de consumo.

...”

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto n° 034/09, de 23 de junho de 2009, desde que não modificadas por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2014.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Mirian de Lima**  
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**DECRETO N° 034, de 14 de maio de 2014.**

“Dispõe sobre a retificação das tabelas de níveis salariais básicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, veiculadas como anexo do Decreto n° 028, de 30 de abril de 2014, em atendimento ao disposto no art. 29 da Lei n° 5.229, de 15 de julho de 2013, em razão da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e das disposições contidas na Lei n° 4.779, de 20 de maio de 2011.”

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto n° 028, de 30 de abril de 2014, trouxe como anexo as tabelas de níveis salariais básicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Lei n° 5.229, de 15

de julho de 2013 (LDO), em seu art. 29 dispõe que em função da revisão geral anual, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei Municipal n° 4.779, de 20 de maio de 2011, as tabelas dos níveis salariais básicos dos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, serão adequadas por decreto;

CONSIDERANDO que compete à Administração rever de ofício seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do STF, a qual prevê: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam adotadas, doravante, em função da retificação promovida pela Secretaria de Administração, às tabelas de níveis salariais e de vencimento básico dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo ativos, inativos e pensionistas, em razão da aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, com data base de dezembro de 2013, equivalente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), que formam o anexo a este Decreto.

Art. 2° Para os fins do art. 1° da Lei Municipal n° 4.779, de 20 de maio de 2011, c/c o art. 29 da Lei n° 5.229, de 15 de julho de 2013 (LDO), em razão da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, o salário e o vencimento básicos dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, passam a ser os constantes das tabelas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3° Eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação das tabelas constantes do Decreto n° 028, de 30 de abril de 2014, na folha de pagamento da competência de abril de 2014, será recuperada mediante compensação diretamente em folha, na competência de maio de 2014.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do Decreto n° 028, de 30 de abril de 2014, não alterados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de maio de 2014.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Mirian de Lima**  
Secretária de Administração

**José Flávio de Lima Neto**  
Superintendente da SAE

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
INPC (2013) - 5,56%					
CARGO/EMPREGO PÚBLICO (QUADRO PERMANENTE)	Níveis		Grau		
	Único	Nível	A	B	C
ADMINISTRADOR	1.120,20				
ADVOGADO	1.120,20				
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	809,58				
ANALISTA DE PESSOAL	830,29				
ANALISTA DE SISTEMA	1.120,20				
ARQUITETO	1.120,20				
ARQUIVISTA	1.120,20				
ASSISTENTE SOCIAL	1.120,20				
ASSISTENTE SOCIAL NASF		I	2.481,99	2.635,86	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	830,29				
BIOLOGO	1.120,20				
CIRURGIAO - DENTISTA	1.120,20				
COOR DE CRIANCA E ADOLESCENTES - LOTAÇÃO FORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.		I	869,81	1.654,13	
EDUCADOR FISICO NASF		I	2.111,20	2.481,98	2.635,86
ENDODONTISTA	1.120,20				
ENFERMEIRO PROGRAMA DE SAUDE	4.350,02				
ENFERMEIRO	1.120,20				
ENGENHEIRO DE SEG. TRABALHO	1.120,20				
FARMAC. BIOQUIMICO	1.120,20				
FARMACEUTICO	1.120,20				
FISCAL SANITARIO	1.120,20				
FISIOTERAPEUTA	1.120,20				
FONOAUDIOLOGO	1.120,20				
GEOGRAFO	1.120,20				
INSPETOR ESCOLAR		I	896,84	1.102,79	
INSTRUTOR (A) DE VOLEIBOL (Hora Aula)	6,57				
INSTRUTOR CORTE E COSTURA (Hora Aula)	6,57	I			
	6,57	II			
INSTRUTOR DE ARTE CENICA (Hora Aula)	6,57				
INSTRUTOR DE ARTESANATO (Hora Aula)	6,57				
INSTRUTOR DE BASQUETEBOL (Hora Aula)	6,57				
INSTRUTOR DE FUTEBOL DE SALAO (Hora Aula)	6,57				
INSTRUTOR DE GINASTICA OLIMPICA (Hora Aula)	6,57	I			
	6,57	II			
INSTRUTOR DE HANDEBOL (Hora Aula)	6,57				
INSTRUTOR DE INFORMATICA (Hora Aula)	6,57				
INSTRUTOR DE MANICURE (Hora Aula)	6,57				
INSTRUTOR DE MARCENARIA (Hora Aula)	6,57				
INSTRUTOR DE NATACAO (hora Aula)	6,57	I			
	6,57	II			
INSTRUTOR EMPREEND. GERACAO RENDA (Hora Aula)	6,57	I			
	6,57	II			
MEDICO CARDIOLOGISTA	1.120,20				
MEDICO CLINICO GERAL	1.120,20				
MEDICO DO TRABALHO	1.120,20				
MEDICO GENERALISTA PROG. SAÚDE	7.802,15				
MEDICO GINECOLOGISTA	1.120,20				
MEDICO GINECOLOGISTA NASF		I	3.723,03	3.953,75	
MEDICO OTORRINO	1.120,20				
MEDICO PEDIATRA	1.120,20				
MEDICO PEDIATRA NASF		I	3.166,80	3.723,00	3.953,82
MEDICO PENEUMOLOGISTA	1.120,20				
MEDICO PSIQUIATRA	1.120,20				
MEDICO RADIOLOGIA / DIAG. IMAGEM	1.120,20				
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1.120,20				
MEDICO UROLOGISTA	1.120,20				
MEDICO VETERINARIO	1.120,20	I			
	2.862,79	II			
MOTORISTA -D-	922,55				
NUTRICIONISTA	1.120,20				
NUTRICIONISTA NASF		I	2.111,20	2.481,98	2.635,86
OPERADOR MAQ PESADAS	922,55				
PROCURADOR MUNICIPAL			2.378,18	3.595,82	
PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL (hora Aula)		I	6,97	9,18	
PROFESSOR ENSINO PROFISSIONAL (hora Aula)		I	6,97	9,18	
PSICOLOGO	1.120,20				
PSICOLOGO ESCOLAR	1.120,20				
PSICOLOGO NASF	2.636,36				
PUBLICITARIA	1.120,20				
SUPERVISOR HOSPITALAR	1.581,50				
SUPERVISOR REDUTOR DANOS SAUDE	1.120,20				
SUPERVISOR TEC. SER CONTROLE AVALIAÇÃO	1.120,20				
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.120,20				

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ESTATUTARIOS	
INPC (2013) - 5,56%	
CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTO BASE
	Níveis

	Único	Nível	08 horas	Dedicação Exclusiva
ADMINISTRADOR TERMINAL RODOVIARIO		I	1.450,38	1.852,82
ADMINISTRADOR DO AEROPORTO		I	1.450,38	1.852,82
ASSESSOR ADMINISTRATIVO		I	951,96	1.249,45
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		I	2.021,45	2.157,49
ASSESSOR CHEFE PLANEJ SAUDE		I	1.450,38	1.903,79
ASSESSOR CONTROLADORIA GERAL	1.291,77	I		
ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL		I	2.021,46	2.157,49
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL		I	2.021,45	2.157,49
ASSESSOR DE CONTABILIDADE		I	1.575,13	2.067,33
ASSESSOR DE CONTROLADORIA		I	901,17	1.249,45
ASSESSOR DE DIRETORIA		I	724,00	901,17
ASSESSOR DE GABINETE		I	2.021,45	2.157,49
ASSESSOR DE SECRETARIO		I	951,96	1.291,77
ASSESSOR DE TURISMO	901,17	I		
ASSESSOR ESPECIAL		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL ANTIDROGAS		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DA JUVENTUDE		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTES		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DE ORCAMENTO		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DE PEQUENAS E MICROEMPRESAS		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSITO E TRANSPORTE		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DO CONTADOR-GERAL		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DO MICROEMPREENDEDORISMO		I	2.157,49	3.248,61
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO			3.248,60	4.203,93
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO			3.248,60	4.203,93
ASSESSOR JURIDICO		I	1.393,21	1.903,79
ASSESSOR JURÍDICO E DE CONVÊNIOS			2.021,45	2.157,49
ASSESSOR TECNICO		I	1.393,21	1.903,79
ASSESSOR TECNICO DA JARI		I	1.393,21	1.903,79
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2.248,40			
ASSESSOR TECNICO DE NECROPSIA		I	724,00	967,94
AUXILIAR ASSES CONTROLADORIA		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO E USO DO SOLO		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E RELAÇÕES PUBLICAS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E BANCO DE DADOS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE FISC. POST. E OCUP. ESPAÇO PUBLICO		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISAS E DEMANDAS SOCIAIS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO E REINSERÇÃO		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ENTRETENIMENTOS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS VIÁRIOS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA"		I	951,96	1.249,45
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E ACOMP. DE PROJETOS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DE DIVISAO		I	951,96	1.249,45
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA		I	951,96	1.249,45
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CESAC'S		I	951,96	1.249,45
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES DE BASE		I	951,96	1.249,45
CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES ESPECIALIZADOS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		I	951,96	1.249,45
CHEFE DE ASSESSORIA TECNICA		I	1.233,77	1.619,37
CHEFE DE COORDENADORIA		I	951,96	1.249,45
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO		I	3.567,28	6.420,96
CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		I	2.157,49	3.248,61
CONTROLADOR GERAL		I	1.393,21	1.903,79
COORD. VIG. SANITARIA CONTROLE DE ZONOSSES		I	1.393,21	1.903,79
COORDENADOR DE SECCAO	1.137,95			
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		I	1.393,21	1.903,79
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PRESTADORES DE SERVICOS		I	1.393,21	1.903,79
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E POSTURA		I	1.393,21	1.903,79
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		I	1.393,21	1.903,79
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOCOES E EVENTOS		I	1.393,21	1.903,79
DIRETOR DO CENTRO DE INFORMACÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS		I	1.393,21	1.903,79
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DOS DISTRITOS		I	1.393,21	1.903,79
DIRETOR DE DIRETORIA		I	1.575,15	2.067,37
DIRETOR GERAL DE INFORMATICA	3.149,76			
DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES		I	1.575,15	2.067,37
DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS		I	1.575,15	2.067,37
DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO CONTABILIDADE		I	1.575,13	2.067,37
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS			3.058,95	3.958,50
PROCURADOR GERAL		I	4.756,38	7.134,57
PROCURADOR MUNICIPAL			2.378,18	3.595,82
SECRETÁRIA DE GABINETE		I	1.393,21	1.903,79
SECRETARIO JUNTA SERVIÇO MILITAR		I	951,96	1.249,45
SUBPROCURADOR		I	3.248,61	5.136,88
SUBPROCURADOR GERAL		I	3.567,28	6.428,96
SUBSECRETARIO MUNICIPAL			3.958,50	
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			3.958,50	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL ANTIDROGAS			3.958,50	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.958,50	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE			3.958,50	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			3.958,50	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			3.958,50	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS			3.958,50	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DISTRITAIS			3.958,50	
SUPERINTENDENTE CONTROLADORIA			3.826,86	
SUPERVISOR GERAL DO CEMITERIOS MUNICIPAIS		I	2.157,46	3.248,54